



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1023 - Barra Mansa, 13 de março de 2018 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 9103 DE 5 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção da Unidade - SMF
04.123.0105.2288 – 156 – 33.90.39.00 – 0100 R\$ 300.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Setenças Judiciais - SMF
28.843.0019.2055 165 31.90.91.00 0100 R\$ 300.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de março de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9102 DE 5 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Aquisição de Máquinas e Veículos
04.122.0077-2.211-0061-4.4.90.52.00-0500 R\$ 800.000,00

Reequipamento da Unidade
04.122.0077-2.212-0062-4.4.90.52.00-0500 R\$ 200.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

06.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Limpeza de Logradouros
18.541.0076-2.206-0052-3.3.90.39.00-0500

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de março de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9059, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: Altera o Decreto nº 5849/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º. O art. 4º, caput, do decreto nº 5849/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano.”

Art. 2º. Fica revogado o § 2º do art. 4º do Decreto nº 5849, de 11 de março de 2009.

Art. 3º. Fica acrescido § 3º ao art. 9º do Decreto 5849, de 11 de março de 2009, com a seguinte redação:

“**Art. 9º ...**

§ 3º. O instrumento convocatório deverá, caso o órgão gerenciador admita adesões, prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.”

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de fevereiro de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9098 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Uniformes e Kit Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental
12.361.0037.2105 324 33.90.30.00 0107 R\$ 230.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desapropriação, Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades Escolares do Ensino Fundamental

12.361.0040.2112 337 44.90.51.00 0107 R\$150.000,00
12.361.0040.2112 339 44.90.61.00 0107 R\$ 50.000,00

Manutenção da Unidade – SME – Ensino Fundamental
12.361.0105.2296 400 33.90.36.00 0107 R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de fevereiro de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

VINICIUS RAMOS PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

EVERTON REZENDE COSTA

Secretário Municipal de Educação

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

Secretaria Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

ROSEMARI MACHADO VILELA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

JORGE RICARDO MELHEM FRANCO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social

ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Superintendente da Fundação de Cultura

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Diretor Executivo da Superintendência de obras e Serviços Públicos – SUSESP

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

Diretor - Presidente da BM - INVESTE

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

DECRETO Nº 9088 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 344.300,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção da Unidade - FMAS

04.122.0105.2308 – 812 – 33.90.14.00 - 0700 5.000,00

04.122.0105.2308 – 814 – 33.90.36.00 - 0700 25.000,00

04.122.0105.2308 – 815 – 33.90.39.00 - 0700 38.400,00

Manutenção da Unidade – FUNERÁRIA

04.122.0105.2309 – 824 – 31.91.13.01 - 0712 19.000,00

04.122.0105.2309 – 829 – 33.90.39.00 - 0712 26.700,00

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

08.244.0083.2218 – 835 – 31.90.04.00 – 0703 142.000,00

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.244.0083.2222 – 853 – 33.90.39.00 – 0720 43.200,00

IGD/PBF – Bolsa Família

08.244.0083.2223 – 859 – 33.90.39.00 – 0702 8.000,00

IGD/SUAS

08.244.0083.2224 – xxx – 33.90.14.00 – 0702 6.000,00

Conselho Tutelar

08.244.0086.2237 – xxx – 33.90.14.00 - 0700 15.000,00

08.244.0086.2237 – 920 – 33.90.39.00 - 0700 16.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção da Unidade - FMAS

04.122.0105.2308 – 807 – 31.90.11.00 - 0700 180.400,00

04.122.0105.2308 – 810 – 31.91.13.01 - 0700 30.000,00

Manutenção da Unidade – FUNERÁRIA

04.122.0105.2309 – 821 – 31.90.11.00 - 0712 45.700,00

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.244.0083.2222 – 848 – 31.90.04.00 – 0720 43.200,00

IGD/SUAS

08.244.0083.2224 – 860 – 31.90.04.00 – 0702 14.000,00

Conselho Tutelar

08.244.0086.2237 – 917 – 31.90.11.00 - 0700 15.000,00

08.244.0086.2237 – 919 – 33.90.36.00 - 0700 16.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de fevereiro de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:**PORTARIA Nº 22**

CONCEDER Ajuda de Custo, sujeita à prestação de contas, ao Chefe do Executivo, RODRIGO DRABLE COSTA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cobrir despesas de viagens em missão especial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de março de 2018.

PORTARIA Nº 21

DESIGNAR a servidora ERIKA RIBEIRO BARBOSA como Pregoeira para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal Direta, Indireta e Fundacional, com exceção do SAAE/BM, dentre as servidoras relacionadas na Portaria nº 6/2017, em substituição à servidora TACIANA ALVES ROSA, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de março de 2018.

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533

Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

PORTARIA Nº 15

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo,c

R E S O L V E :

SUBSTITUIR na Subcomissão Administrativa da Comissão Permanente de Gerenciamento Morar Legal – COPEG, constituída pela Portaria nº 183/17, o servidor Vinicius Ramos Pereira pela servidora Deviane da Costa, a partir de 01/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de fevereiro de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2017
PROC. Nº 5820/2017 - 3ª PESQUISA

OBJETO: Locação de banheiros químicos. O órgão gerenciador comunica que a publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência: www.barramansa.rj.gov.br (Licitações prefeitura de Barra Mansa - Pregão Presencial).

Barra Mansa, 07 de Março 2018.

José Luiz Vaneli
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Órgão Gerenciador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO

SR. Secretário Municipal de Fazenda

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº001851/2018, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 71 à 73 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para atender serviços de postagem e distribuição de carnês de IPTU, TAXAS e ISS FIXO ANUAL, pelo período de 12 meses. Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no valor de R\$300.000,00(trezentos mil reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **contratação** por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 06 de março de 2018.

CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA
Coordenadoria de Compras e Licitações

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **contratação** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 06 de março de 2018.

EVERTON REZENDE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO

SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº02042/2018, verificou-se que a presente aquisição, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 36 e 37 do Processo Administrativo em tela. A referida aquisição é para atender aos integrantes do Projeto “Música nas Escolas” de Barra Mansa, pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas com transporte coletivo(vales transporte). Firma a ser adjudicada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA. no valor de R\$660.000,00(seiscentos e sessenta mil reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **aquisição** por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 13 de março de 2018.

CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA
Coordenadoria de Compras e Licitações

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **aquisição** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 13 de março de 2018.

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Edital

Nome: WESLEY LUIZ VILETE

Endereço: Rua Sebastião Dias dos Santos, nº 20 – Vila Maria, Barra Mansa - RJ

Assunto: Auto de Infração

Informamos que em função do processo nº 01648/2017 foi lançado o auto de infração 842/2017 na inscrição de contribuinte 184680.

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos no setor de atendimento ao público da Gerência de Arrecadação Fazendária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

15 de fevereiro de 2018.

OBS: Publicado conforme artigo 358 inciso IX, alínea C, da lei complementar nº 57/09

Gerência de Arrecadação Fazendária – GAF
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR
Curso Técnico em Administração – Noturno
Turmas: 2469 e 2470
2013



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SMDETI

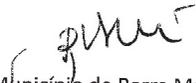


Investe

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
BARRA MANSA – RIO DE JANEIRO

ATA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

Nome empresarial: Companhia Municipal de Desenvolvimento Econômico de Barra Mansa - BM Investe. NIRE: 33300312781. CNPJ: 20.821.995/0001-69. Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na sede da Companhia, na Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa - RJ – 2º andar, CEP 27.310-400. DA MESA: Presidente, representando a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, acionista majoritário, detentor de 99,99% do capital social, o Sr. Rodrigo Drable Costa, Prefeito Municipal e Secretária, Sra. Danielle Fidelis e Silva Resende. CONVOCÇÃO: Edital publicado no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa "Notícia Oficial", nº 1017, do dia 31 de janeiro de 2018, página 07; no órgão oficial "Diário Oficial da União", nº 23, do dia 01 de fevereiro de 2018, Seção 3, página 183 e no Jornal de grande circulação na região "A Voz da Cidade", na edição do dia 01 de fevereiro de 2018, página 03/Variadas. ORDEM DO DIA: Dissolução da Companhia. DELIBERAÇÕES: Dissolver a sociedade por unipessoalidade em descumprimento ao parágrafo único do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia: "Somente poderão ser acionistas da BM Investe pessoas jurídicas de direito público ou privado"; e, em cumprimento ao que determina o Art. 206, inciso I, alínea "d", da Lei 6.404/76. Nomear como Liquidante o Dr. Alexandre Oliveira de Almeida, advogado, inscrito na OAB-RJ nº 67.651, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.750.307-49, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua da Imprensa, nº 312, apartamento 101, Bairro Ano Bom, CEP 27.323-010, Barra Mansa-RJ, que restringirá sua gestão aos negócios inadiáveis e os necessários à liquidação da sociedade, empregando ao nome empresarial acrescentado da expressão "EM LIQUIDAÇÃO" e de sua assinatura individual, com a declaração de sua qualidade de Liquidante. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ATA, assinada pela secretária Danielle Fidelis e Silva Resende, foi aprovada pelo acionista majoritário.


Município de Barra Mansa
Rodrigo Drable Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Notícia Oficial nº: 1006 de 28 de novembro de 2017.

Onde se lê:

ESCOLA SANTA HELENA – CENTRO SOCIAL COLÉGIO VERBO DIVINO

Leia-se:

COLÉGIO VERBO DIVINO – UNIDADE SANTA HELENA.

MORGANA DE FÁTIMA CAMPOS VIEIRA
Presidente do CME/BM
Matrícula: 5525

Rua Luiz Ponce, 263 – Centro – Barra Mansa (RJ) – CEP: 27.310-400
Tel.: (24) 2106.3480 - 2106.3449



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SMDETI



Investe

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
BARRA MANSA – RIO DE JANEIRO

NIRE: 33.3.0031278-1

CNPJ: 20.821.995/0001-69

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às dez horas, em primeira e única convocação, na Rua Luiz Ponce, 263 – Centro – Barra Mansa, RJ, segundo andar, CEP 27310-400, em sua sede, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, com a presença de acionista compondo 99,99% do capital social, número suficiente para o início trabalhos, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária e logo a seguir, em Assembléia Geral Extraordinária, o acionista da Companhia Municipal de Desenvolvimento Econômico de Barra Mansa – BM Investe em conjunto com outros componentes da Companhia, para deliberarem sobre os assuntos constantes no “EDITAL DE CONVOCAÇÃO” publicado no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa “Notícia Oficial”, nº 1017, do dia 31 de janeiro de 2018, página 07, publicado também no órgão oficial “Diário Oficial da União”, nº23, do dia 01 de fevereiro de 2018, Seção 3, página 183, e ainda no jornal de grande circulação na região “A Voz da Cidade”, na edição do dia 01 de fevereiro de 2018, no Caderno Variedades, Editoria Editais, página 03, a seguir descrito: “Convidam-se os senhores acionistas da BM INVESTE – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BARRA MANSA, CNPJ/MF nº 20.821.995/0001-69, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação de Barra Mansa, na cidade de Barra Mansa, RJ, na Rua Luis Ponce, nº 263, 2º andar, no dia 08 de fevereiro de 2018, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia, respectivamente: Em Assembléia Geral Ordinária – a) deliberar sobre o balanço patrimonial e demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31.12.2015, 31.12.2016 e 31.12.2017; b) assuntos gerais de interesse da sociedade. Em Assembléia Geral Extraordinária – a) dissolução da sociedade; b) nomeação de liquidante; c) assuntos gerais de interesse da sociedade. Barra Mansa, 30 de janeiro de 2018. Município de Barra Mansa – Acionista Majoritário representado por Rodrigo Drable Costa, Prefeito.” PRESENCAS: O Acionista majoritário, representando a maioria do capital social; os Membros do Conselho de Administração, Sr. Agnaldo Sebastião Raymundo, Presidente do Conselho, Sr. Everton Rezende Costa, Vice-Presidente do Conselho e Sr. Jorge Ricardo Melhem Franco, membro do Conselho, cuja composição se faz nos termos do § 1º, do art. 11, do Estatuto Social e; os membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes, Sr. David Oliveira Custódio, Srª Maria Graças Fernandes Marcelino, Srª. Geyza Correa de Carvalho e Sr. Arivaldo Corrêa Mattos, de acordo com as assinaturas apostas no livro de presença, verificando-se o número legal para a realização das presentes assembleias. Presentes ainda, como convidados, o Procurador Geral do Município, Dr. César Catapreta Espíndola Júnior, o Controlador Geral do Município, Dr. Rodrigo Amorim Camargo, a Subprocuradora Geral do Município, Dra. Ana

Rua Luiz Ponce, 263 – Centro – Barra Mansa (RJ) – CEP: 27.310-400
Tel.: (24) 2106.3480 - 2106.3449



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SMDETI



Investe

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
BARRA MANSA – RIO DE JANEIRO

Paula Torres, o Gerente de Comércio, Serviços, Tecnologia e Inovação, Sr. Carlos Alessandro Barbosa, a Gerente de Relações Empresariais, Srª. Danielle Fidelis e Silva Resende e o Sr. Silvio Monteiro Fernandes, contador inscrito no CRC-RJ sob o nº 032832/O. MESA: Rodrigo Drable Costa, Prefeito do Município de Barra Mansa, Sr. Agnaldo Sebastião Raymundo, Membro e Presidente do Conselho de Administração, Sr. Everton Rezende Costa, Membro e Vice-Presidente do Conselho de Administração e Sr. Jorge Ricardo Melhem Franco, Membro do Conselho de Administração. Convidaram a mim, Danielle Fidelis e Silva Resende, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente Ata. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura da convocação e submeteram-se à apreciação do senhor acionista e dos demais presentes os assuntos constantes das ordens do dia. Assim, o Prefeito Municipal, representante do acionista majoritário da Companhia, determinou que fosse cumprida as ordens do dia. Em Assembléia Geral Ordinária – a) Aprovação dos Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras: a Assembléia concluiu, após análise detida de todos os atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro relativos à Companhia e nos arquivos encontrados em sua sede, que a gestão anterior aprovou em Assembléia Geral Ordinária os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.2015, deixando de registrar todavia seus respectivos atos no órgão de registro do comércio. Concluiu a presente Assembléia, também, que não foram produzidos os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.2016, e que por essa razão não foram submetidos em Assembléia Geral para aprovação, tornando-se impossível, via de consequência, produzir e aprovar os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.2017, não havendo qualquer referência para consecução deste exercício social de 2017. Ao não elaborar os balanços e demonstrações financeiras do exercício de 2016, inviabilizou-se a produção destes documentos para o exercício de 2017, tendo a Diretoria ofendido o que determina o artigo 38, do Estatuto Social. Deliberada, assim, a impossibilidade de aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2017, em face das inconsistências encontradas, sob a condução da Diretoria da Companhia, formada pelos Srs. Antonio Cesar e Silva, Diretor Presidente, Sr. Carlos Alberto Alves Neves, Diretor de Administração e Finanças e Oswaldo Porto Neto, Diretor de Novos Negócios. b) assuntos gerais de interesse da sociedade: Delibera a Assembléia Geral Ordinária, diante do descumprimento de diversas obrigações e atribuições que competiam à Diretoria da Companhia, em apurar as responsabilidades decorrentes de eventual ação ou omissão, observando inclusive que já existe processo administrativo de sindicância deflagrado no mês de fevereiro do exercício de 2017, de nº 01220/2017, para apurar indícios de irregularidades praticadas no âmbito desta Companhia BM INVESTE. Delibera a Assembléia, ainda, em revogar as remunerações fixadas pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 30.04.2015, em favor dos Diretores, com efeito *ex tunc* até 01.01.2017, data a partir da qual

Rua Luiz Ponce, 263 – Centro – Barra Mansa (RJ) – CEP: 27.310-400
Tel.: (24) 2106.3480 - 2106.3449



COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
BARRA MANSA – RIO DE JANEIRO

Investe

não se verificou qualquer trabalho realizado pelos mesmos, tornando indevida portanto suas remunerações. Em Assembléia Geral Extraordinária: a) dissolução da sociedade: a Assembléia concluiu pela existência de vícios insanáveis, ultrapassados mais de três anos de sua constituição, a saber: a existência de um único acionista, no caso o Município de Barra Mansa, inexistindo outro acionista pessoa jurídica, tal qual deveria existir, nos termos do art. 4º do Estatuto Social da Companhia; aumento e integralização do capital social pelo acionista majoritário com imóvel de titularidade de terceiro, sem qualquer avaliação e sem aprovação do Conselho de Administração, ferindo os termos do Estatuto Social da Companhia. Delibera a Assembléia Geral Extraordinária, por Pleno Direito da Companhia, em dissolvê-la, com fundamento no art. 206, inciso I, alínea “d”, da Lei 6.404/76 c/c o art. 49 c/c o parágrafo único do artigo 5º, de seu Estatuto Social. b) nomeação do Liquidante – nomear o Dr. Alexandre Oliveira de Almeida, advogado inscrito na OAB-RJ sob o nº 67.651, que restringirá a sua gestão aos negócios inadiáveis e os necessários à liquidação da sociedade, empregando o nome empresarial acrescentado da expressão “EM LIQUIDAÇÃO” e de sua assinatura individual, com declaração de sua qualidade (liquidante). Os membros do Conselho Fiscal, já nomeados em Assembléia Geral Ordinária, devem funcionar durante o período de liquidação até a extinção da sociedade. Delibera a Assembléia Geral Extraordinária, por fim, que os imóveis ainda que irregularmente incorporados à Companhia BM INVESTE serão reincorporados ao patrimônio público do acionista majoritário, no momento oportuno. c) assuntos gerais de interesse da sociedade: inexistem outros assuntos de interesse neste momento a serem tratados. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata, assinada pela secretária Danielle Fidelis e Silva Resende foi aprovada e assinada pelos acionistas.

Município de Barra Mansa
Rodrigo Drable Costa
Prefeito

Presidente do Conselho de Administração
Agnaldo Sebastião Raymundo

Danielle Fidelis e Silva Resende
Secretária

Rua Luiz Ponce, 263 – Centro – Barra Mansa (RJ) – CEP: 27.310-400
Tel.: (24) 2106.3480 - 2106.3449



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Auto de Infração nº 07.0170/14

Autuado: MORADA VERDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS

Endereço: Rua B, lote 3, quadra M - Cantagalo

Lavra-se o presente Auto de Infração por não respeitar a exigência estabelecida na Intimação n.º 07.0067/14, em que teria que construir um muro e calçada na testada do terreno, no prazo de 30 (trinta) dias. (Não houve a construção da calçada) Amparo legal art.67, inciso I e art. 68 da Lei Complementar nº 53 de 10/12/2007. (CODEX)

Em 8 de setembro de 2014

Fiscalização de Obras – SMPU

Obs.: Publicado conforme art. 115, da LC nº 53/07

Auto de Infração nº 07.0171/14

Autuado: MORADA VERDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS

Endereço: Rua B, lote 2, quadra M - Cantagalo

Lavra-se o presente Auto de Infração por não respeitar a exigência estabelecida na Intimação n.º 07.0066/14, em que teria que construir um muro e calçada na testada do terreno, no prazo de 30 (trinta) dias. (Não houve a construção da calçada) Amparo legal art.67, inciso I e art. 68 da Lei Complementar nº 53 de 10/12/2007. (CODEX)

Em 8 de setembro de 2014

Fiscalização de Obras – SMPU

Obs.: Publicado conforme art. 115, da LC nº 53/07



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Pinto Ribeiro, nº 265 – Centro - Barra Mansa/RJ
CEP: 27310-400 Telefons: (24) 3322-9192

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de Março de 2017 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

| Processo | Modalidade | Data | Favorecido | Objeto | Valor |
|------------|------------|------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| 05516/2017 | DISPENSA | 14/03/2017 | AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO DIGITAL E TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINAS | RS 1.100,40 |
| | | | RAM MARQUES ME | | RS 397,00 |
| TOTAL | | | | | RS 1.497,40 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

EXTRATO DO CONTRATO N°002/2018

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

02- CONTRATADO: SUELEN RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS.

03- OBJETO: Prestação de serviços de consulta na especialidade de cardiologia.

04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:05010412201052305339034000400.
05- VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
06- PRAZO: 12 (doze) Meses.
07- NOTA DE EMPENHO: 51.
08- DATA DA ASSINATURA: 29/01/2018.
09- PROCESSO Nº: 00202/2018.
10- MODALIDADE: Foi inexigível o procedimento licitatório com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, face ao Edital de Credenciamento por Inexigibilidade 002/2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
 PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
 ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **09581/2017-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de materiais para realização de cirurgia, a serem fornecidos por: **IMED INSTRUMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 06.651.084/0001-00 no valor de R\$ 3.530,00 (Três mil e quinhentos e trinta reais)**

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no processo de compra já mencionado, pela efetivação da compra por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa, 08 de março de 2018.

Igor Cesar Martins Ribeiro
 Encarregado de Compras do **FUNDAMP**

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa, 08 de março de 2018.

Nivaldo Oliveira Viana
 DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
 ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **06844/2017-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de materiais para realização de cirurgia, a serem fornecidos por: **ELITE CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 10.957.159/0001-52 no valor de R\$ 4.550,00 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)**

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no processo de compra já mencionado, pela efetivação da compra por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa, 08 de março de 2018.

Igor Cesar Martins Ribeiro
 Encarregado de Compras do **FUNDAMP**

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa, 08 de março de 2018.

Nivaldo Oliveira Viana
 DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
 ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **03704/2017-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de materiais para realização de cirurgia, a serem fornecidos por: **ELITE CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 10.957.159/0001-52 no valor de R\$ 4.550,00 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)**

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no processo de compra já mencionado, pela efetivação da compra por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa, 08 de março de 2018.

Igor Cesar Martins Ribeiro
 Encarregado de Compras do **FUNDAMP**

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa, 08 de março de 2018.

Nivaldo Oliveira Viana
 DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO
 ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo **03317/2018-0**, verificou-se que a contratação, configura a hipótese prevista no **Caput do Artigo 25**, da Lei Federal n.º **8.666/93 e suas alterações após ato de credenciamento n. 007/2017**, este publicado em 19 de Setembro de 2017 no Boletim Informativo Oficial da

Prefeitura Municipal de Barra Mansa, e conforme parecer da consultoria jurídica, **Fis. nº 28, 29, 30, 31 e 32** do processo administrativo em tela. O referido serviço é para atender ao Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa, visando a prestação de serviços internos de Assistência Social. Pessoa Física a ser adjudicada: **NATÁLIA NAVES FREITAS, CPF: 120.992.627-05, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no processo administrativo já mencionado, pela efetivação da prestação dos serviços por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa, 12 de março de 2018

Igor César Martins Ribeiro
ENCARREGADO DE COMPRAS DO FUNDAMP

AO COMPRAS

Tendo em vista o disposto no Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços**, com **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Barra Mansa, 12 de março de 2018

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



FUNDAÇÃO DE CULTURA

Rua Luiz Ponce, 263 - Centro - Cep: 27310-400
C.N.P.J.30.658.272/0001-44 - Inscrição Estadual - ISENTA
E-mail -compras,cultura@barramansa.rj.gov.br

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo

RESOLVE:

PORTARIA Nº 0007/2018

Art. 1º - CONCEDER ajuda de custo, sujeita a prestação de contas, ao Presidente da FCBM **Marcelo Bravo, mat.00083** no valor de R\$300,00 (trezentos reais) para custear despesa de viagem a Petrópolis nos dias 13 e 14 de março de 2018, para o presidir o **Fórum Estadual de Secretários e Dirigentes Municipais de Cultura/RJ, no Cine Teatro Museu Imperial, Rua da Imperatriz nº220 – Petrópolis/RJ.**
Barra Mansa, 09 de março de 2018.

PORTARIA Nº 0008/2018

Art. 1º - CONCEDER ajuda de custo, sujeita a prestação de contas, à funcionária da FCBM **Cristiane de Andrade Ribeiro, mat.00101** no valor de R\$200,00 (duzentos reais) para custear despesa de viagem a Petrópolis nos dias 13 e 14 de março de 2018, para acompanhar o Presidente da Fundação de Cultura no **Fórum Estadual de Secretários e Dirigentes Municipais de Cultura/RJ, no Cine Teatro Museu Imperial, Rua da Imperatriz nº220 – Petrópolis/RJ.**
Barra Mansa, 09 de março de 2018.

PORTARIA Nº 0009/2018

Art. 1º - CONCEDER ajuda de custo, sujeita a prestação de contas, à funcionária da FCBM **Caroline Ferreira Neto dos Santos, mat.00096** no valor de R\$200,00 (duzentos reais) para custear despesa de viagem a Petrópolis nos dias 13 e 14 de março de 2018, para acompanhar o Presidente da Fundação de Cultura no **Fórum Estadual de Secretários e Dirigentes Municipais de Cultura/RJ, no Cine Teatro Museu Impe-**

rial, Rua da Imperatriz nº220 – Petrópolis/RJ.
Barra Mansa, 09 de março de 2018.

Marcelo Bravo
Presidente



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DO CONTRATO N. 032/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Transporte Carvalho e Filho Ltda Me ;
03 – OBJETO: Locação de 02 (dois) caminhões de carroceria fixa com motorista;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão presencial nº 008/2017, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e LC nº 123/06 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.232/2017;
08 – DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N. 031/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda Me ;
03 – OBJETO: Locação De Caminhão Pipa Com Motorista, Combustível E Manutenção Do Equipamento;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº137/2017, Lei nº 10.520/2002, Lei n 8.666/93 e LC nº123/06 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 233.120,00 (Duzentos E Trinta E Três E Cento E Vinte Reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.069/2017;
08 – DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N. 030/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Flm Atacadista E Serviços Eireli Me;
03 – OBJETO: Locação De Caminhões Basculante E Retro Escavadeiras;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão presencial nº 130/2017, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e LC nº 123/06 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 341.827,20 (Trezentos e Quarenta e Um, Oitocentos e Vinte e Sete reais e Vinte centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.070/2017;
08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N. 028/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Edatel Telecomunicações Ltda Me ;
03 – OBJETO: Fornecimento De Link De Internet Banda Larga, 100mbps Via Fibra Óptica;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão presencial nº 005/2017, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e LC nº 123/06 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 29.700,00 (Vinte E Nove Mil E Setecentos Reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.893/2017;
08 – DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N. 023/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO:** Hidrogeron Prestadora De Serviços E Consultorias Especializadas Ltda;
- 03 – OBJETO:** Prestar Serviços De Instalação, Locação, E Manutenção Corretiva/ Preventiva De 01 (Um) Sistema Gerador E Dosadores De Solução Oxidante A Base De Hipoclorito De Sódio Com Capacidade Produtiva De 150 KG De Cloro Ativo Por Dia;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada De Preço Nº 170/2017, Lei Nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/93 E Lc Nº 123/06 E Suas Alterações;
- 05 – DO PRAZO:** 14 (quatorze) meses;
- 06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 417,957,24 (Quatrocentos E Dezessete Mil, Novecentos E Cinquenta E Sete Reais E Vinte E Quatro Centavos);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.982/2017;
- 08 – DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 051/2013

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO:** Constru-Service Conservação e Limpeza Ltda;
- 03 – OBJETO:** Acréscimo de 0,82% ao valor do contrato firmado entre as partes;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 05 – VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,47 (Doze mil e quarenta e sete centavos)
- 06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1530/2013;
- 07 – DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 112/2016

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO:** Luth Transportes e Construtora Ltda Me;
- 03 – OBJETO:** Prorrogação Do Prazo contratual Na Locação De 02 (Dois) Caminhões Basculantes;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II e § 2o da Lei Federal nº 8.666/93;
- 05 – DO PRAZO:** 06 meses;
- 06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 113.700,00 (Cento E Treze Mil E Setecentos Reais)
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2.066/2017;
- 08 – DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 049/2017

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO:** Localiza Rent a Car S/A;
- 03 – OBJETO:** Acréscimo de 12.071% ao valor do contrato firmado entre as parte;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 05 – VALOR GLOBAL:** R\$ 15.504,00 (Quinze Mil E Quinhentos E Quatro Reais)
- 06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 595/2017;
- 07 – DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSESP - Superintendência de Obras e Serviços Públicos

Av. Albo Chiesse, 107 - centro Barra Mansa - RJ - Telefone: 3322-5995

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO Nº 005/2017.

PARTES: SUSESP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A SRA. LÍDIA DE OLIVEIRA SILVA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.160,00 (ONZE MIL E CENTO E SESENTA REAIS).
PRAZO: 18 (DEZOITO) MESES.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 774
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02777/2015

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO Nº 003/2017.
PARTES: SUSESP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E O ESPÓLIO DE JULIO INÁCIO DE MELO E SILVA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO: 18 (DEZOITO) MESES.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 774
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03666/2015

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA MEDEIROS E MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA-ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA REFORMA DE PRAÇA POLIESPOSTIVA – BAIRRO SAUDADE.
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05533/2015

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA MEDEIROS E MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA-ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO PARQUE DA CIDADE.
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05536/2015

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA MEDEIROS E MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA-ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO PARQUE INDEPENDÊNCIA.
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04600/2015

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA MEDEIROS E MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA-ME.
OBJETO: SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2015 PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO PARQUE DA CIDADE
VALOR GLOBAL: R\$ 13.391,83 (TREZE MIL E TREZENTOS NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05537/2015

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014.

PARTES: SUSESP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE PREPARO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES, DESJEJUM E COFFEE BREAK.

VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 772

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14221/2013

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O TERMO 020/2016 REFERENTE AO CONTRATO Nº 088/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA SERVALE CONSTRUÇÕES LTDA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO BAIRRO SIDERLÂNDIA, CONFORME ABAIXO:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

O valor global do presente Aditivo é de R\$ 24.049,59 (vinte e quatro mil, quarenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos), valor este correspondente a 9,31% do contrato primitivo.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

O valor global do presente Aditivo é de R\$ 24.049,54 (vinte e quatro mil, quarenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos), valor correspondente a 9,31% do contrato primitivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSESP - Superintendência de Obras e Serviços Públicos

Av. Albo Chiesse, 107 - centro Barra Mansa - RJ - Telefone: 3322-5995

PORTARIA N.º 022 DE 09 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 3277 DE 11/01/2002, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO **PROCESSO Nº 03768/2018**.

R E S O L V E :

Art 1º - CONCEDER Ajuda de custo nos termos do Art. 42, da Lei 1.718/83, sujeito à prestação de contas, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em favor de **CESAR GONÇALVES DE CARVALHO**, para cobrir despesas de viagem como transporte, alimentação e hospedagem.

Tal solicitação se faz, para que o Diretor Executivo desta Superintendência participe de uma palestra que será realizada no dia 14 de março, que ocorrerá no Auditório da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) – Brasília – DF.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
DIRETOR EXECUTIVO - SUSESP

PORTARIA N.º 023 DE 09 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 3277 DE 11/01/2002, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO **PROCESSO Nº 03770/2018**.

R E S O L V E :

Art 1º - CONCEDER Ajuda de custo nos termos do Art. 42, da Lei 1.718/83, sujeito à prestação de contas, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em favor de **MARCO ARTHUR DA SILVA CHIESSE**, para cobrir despesas de viagem como transporte, alimentação e hospedagem.

Tal solicitação se faz, para que o Diretor de Operações desta Superintendência participe de uma palestra que será realizada no dia 14 de março, que ocorrerá no Auditório da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) – Brasília – DF.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
DIRETOR EXECUTIVO - SUSESP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 050/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao servidor Sr. “**JOSÉ ABEL MARIANO**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor Sr. **JOSÉ ABEL MARIANO**, efetivo no cargo de Feitor referência “19”, nível “C”, matrícula nº 06947 lotado na Coordenadoria de Água e Esgoto, com proventos proporcionais correspondentes a **R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)** mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustado pelo Art. 77 da Lei 3965/11, e conforme processo administrativo do FPS/BM, n.º 2017.02.15659P a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 02 de Março de 2018.

Frederico Altino Morais Siqueira Campos
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 051/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** a beneficiária Sra. **ANGELA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA**.”

O PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2013.07.00123P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, 44 inciso, I todos da Lei Municipal nº 3965/2011, artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º, I da Constituição.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$ 571,47 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, correspondente à cota de 50% a beneficiária **ANGELA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA**, na qualidade de companheira do falecido servidor **JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2017, data da sentença que constitui a união estável a companheira.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 02 de Março de 2018.

Frederico Altino Morais Siqueira Campos
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 052/2018

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 154/2013** que retificou e concedeu o benefício de **Pensão por Morte** a beneficiária Sra. **ANA KAROLLYNA CRISTIANO DE OLIVEIRA.**”

O PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2013.07.00123P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, 44 inciso, I todos da Lei Municipal nº 3965/2011, artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º, I da Constituição.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA 154/2013, que retificou e concedeu o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$ 571,47 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, correspondente à cota de 50% a beneficiária ANA KAROLLYNA CRISTIANO DE OLIVEIRA, na qualidade de filha do falecido servidor JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 02 de Março de 2018.

Frederico Altino Moraes Siqueira Campos
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 053/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **EDNA ALVES DE SOUZA.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.04.15703P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e Art. 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **EDNA ALVES DE SOUZA**, efetiva no cargo de Atendente de Enfermagem, matrícula nº 5566, referência “15” e nível “09”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.388,89 (**HUM MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 1º da Lei 4059/13 | R\$ 800,99 |
| ATS (45%) | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 360,45 |
| Insalubridade Média (20%) | Art. 5º § 6 da Lei 4660/2017 | R\$ 187,40 |
| Adicional Especial (5%) | Art. 6º, inciso I da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014 | R\$ 40,05 |
| TOTAL | | R\$ 1.388,89 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 02 de Março de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 054/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ANA CRISTINA RIBEIRO.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.04.15690P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e Art. 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **ANA CRISTINA RIBEIRO**, efetiva no cargo de Ajudante, matrícula nº 6581, referência “14” e nível “06”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.121,66 (**HUM MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 1º da Lei 4059/13 | R\$ 773,56 |
| ATS (45%) | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 348,10 |
| TOTAL | | R\$ 1.121,66 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 02 de Março de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 056/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **AILTON JOSÉ PACHECO.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.04.15689P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos

legais contidos no Art. 40º § 1º, III, “a” da CRFB/88 e art. 31 da Lei Municipal nº 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Sr. **AILTON JOSE PACHECO**, efetivo no cargo de Motorista, matrícula nº 12947, referência “07” e nível “12”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.189,48 (**HUM MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 02 de Março de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 057/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ALBA CRISTINA PASCOAL DA SILVA**.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.04.15685P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e Art. 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **ALBA CRISTINA PASCOAL DA SILVA**, efetiva no cargo de Professor I, matrícula nº 11664, referência “10” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.069,18 (**TRÊS MIL E SESENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015 | R\$ 1.227,67 |
| ATS (30%) | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 368,30 |
| Nível Universitário (10%) | Art. 1º da Lei 2209/88 e art. 34 da Lei 1718/83 | R\$ 122,77 |
| Adic. Especial (15%) | Art. 6º, inciso III da Lei 2599/93, c/c art. 1º da Lei 4272/2014 | R\$ 184,15 |
| Adi. Magistério (95%) | Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 | R\$ 1.166,29 |
| TOTAL | | R\$ 3.069,18 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 02 de Março de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 059/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **LUZA ELAINE SOARES PEIXOTO**.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.04.15629P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e Art. 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **LUZA ELAINE SOARES PEIXOTO**, efetiva no cargo de Professor, matrícula nº 101634, referência “12” e nível “22”, lotada na FEBAM, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.748,48 (**DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Aulas – Próprias (80) | Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015 | R\$ 981,60 |
| ATS (40%) | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 392,64 |
| Nível Universitário (25%) | Art. 1º § 1º da Lei 2885/96 c/c art. 2º da Lei 2938/97 | R\$ 245,40 |
| Adic. Especial (20%) | Art. 1º da Lei 2625/93, inciso III alínea “d”, c/c art. 1º da Lei 4272/2014 | R\$ 196,32 |
| Adic. Magistério (95%) | Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 | R\$ 932,52 |
| TOTAL | | R\$ 2.748,48 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 02 de Março de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 067/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** a beneficiária Sra. **ROSIMERI MARIA DA SILVA RIBEIRO**.”

O PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2017.07.15655P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, 44 inciso, I todos da Lei Municipal nº 3965/2011, artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º, I da Constituição.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$ 2.712,70 (DOIS MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, correspondente à cota de 100% a beneficiária **ROSIMERI MARIA DA SILVA RIBEIRO**, na qualidade de cônjuge do falecido servidor **GILMAR FERNANDO RIBEIRO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2017, data do óbito do servidor.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 09 de Março de 2018.

Frederico Altino Morais Siqueira Campos
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 068/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora Sra. **MARIZA DA CUNHA**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora Sra. **MARIZA DA CUNHA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais referência “07”, nível “05”, matrícula nº 12991 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais correspondentes a **R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)** mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustado pelo Art. 77 da Lei 3965/11, e conforme processo administrativo do FPS/BM, n.º 2018.02.15702P a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 09 de Março de 2018.

Frederico Altino Morais Siqueira Campos
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 069/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **JULIA AMARAL DE CASTRO**.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.04.15708P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “a” da CRFB/88 e art. 31 da Lei Municipal 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **JULIA AMARAL DE CASTRO**, efetiva no cargo de Professor I, matrícula nº 14764, referência “04” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.960,82 (**HUM MIL NOVECIENTOS E SSESSENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.
BARRA MANSA - RJ, 09 de Março de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 070/2018

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 253/2017** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **FATIMA CRISTINA MARTINS SADDE**.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.04.15534P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e Art. 33 da Lei 3965/11, fazendo jus a aposentadoria ESPECIAL nos termos do art. 40, § 5º da CRFB/88 e art. 33 paragrafo único da Lei 3965/2011;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 253/2017, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **FATIMA CRISTINA MARTINS SADDE**, efetiva no cargo de Professor de Educação Física, matrícula nº 04214, referência “13” e nível “25”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.228,12 (**TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E OITE REIS E DOZE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| Vencimento Base | Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015 | R\$ 1.195,60 |
| ATS (50%) | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 597,80 |
| Nível Universitário (25%) | Art. 2, inciso II, da Lei 2115/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83 | R\$ 298,90 |

| | | |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Adic. Especial (20%) | Art. 1º da Lei 2625/93, inciso III, alínea “d”, e/c art. 1º da Lei 4272/2014 | R\$ 239,12 |
| Adi. Magistério (95%) | Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 | R\$ 1.135,82 |
| TOTAL | | R\$ 3.228,12 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2017, data da publicação da Portaria nº 253/2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 09 de Março de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 071/2018

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 340/2013, que retificou e concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2017.19.1200555PA;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 340/2013, que retificou e o concedeu o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2921, referência “06” e nível “17”, , com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.902,18 (**HUM MIL NOVECIENTOS E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base Propor. (33/35) | Art. 1º da Lei 2763/95 | 724,00 |
| ATS (30%) | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 334,52 |
| MED CC INC | Nos termos da Lei 2790/95, que modificou os arts. 37 e 38 da Lei 1718/83, regulamentada pelos Decretos 3074/96 e 3081/96 | R\$ 391,08 |
| Adic. Especial (20%) | Art. 6º da Lei 2599/93, inciso IV | R\$ 144,80 |
| Periculosidade (30%) | Art. 1º alínea “e” do Decreto 3057/96 | R\$ 217,20 |
| Lei 1718/83 INC (5%) | Art. 2º parágrafo único da Lei 2763/05 | R\$ 90,58 |
| TOTAL | | R\$ 1.902,18 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 09 de Março de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 072/2018

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 096/2010**, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **FERNANDO ANTONIO FERREIRA**.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2010.04.0032P e fundamentado no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03 e art. 54, incisos I, II, III, IV e V da Lei 3545/2005, que rege a previdência municipal, e atendendo a determinações do TCE/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 096/2010, que concedeu o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Sr. **FERNANDO ANTONIO FERREIRA**, efetivo no cargo de Médico matrícula nº 4355, referência “11” e nível “20”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.902,18 (**HUM MIL NOVECIENTOS E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 1º da Lei 3878/2007 | R\$ 548,14 |
| ATS (50%) | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 956,56 |
| Adic. CC-2 INC | Art. 2º da Lei 2115/87 e art. 37 da Lei 1718/83 | R\$ 727,27 |
| Nível Universitário (25%) VR Absoluto | Art. 2, inciso II, da Lei 2115/87, e/c art. 34 da Lei 1718/83 | R\$ 303,27 |
| REP PRO INC CC-2 (50%) | Art. 38 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2790/95 | R\$ 637,71 |
| TOTAL | | R\$ 3.172,95 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 09 de Março de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM